



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8827385/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 13 de março de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 180/2026**

1. Trata-se de processo instaurado que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas do poço e bombas de combate a incêndio, visando suprir às necessidades da Defensoria Pública da União em Manaus/AM.

2. A contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das bombas do poço artesiano e do sistema de combate a incêndio do prédio da Defensoria Pública da União em Manaus, a fim de restabelecer o regular funcionamento do abastecimento de água e garantir a segurança da edificação, tendo em vista que as bombas encontram-se inoperantes, houve interrupção no fornecimento de água, foram identificadas falhas nas boias de nível e no quadro de comando, com risco de danos aos equipamentos e aumento de consumo de energia, bem como a inoperância do sistema de combate a incêndio, situação que compromete o funcionamento da Unidade, a prestação do serviço público e as condições adequadas de segurança e higiene.

3. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica, para análise dos artefatos da contratação. Após exame, por meio do Parecer n.º 147 (SEI n.º 8818915), a ACJ manifestou-se pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, condicionada à observância das ressalvas apontadas em seu parecer.

4. Dessa forma, por meio do Parecer Técnico n.º 29 (SEI n.º 8821646), a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) informa o atendimento das recomendações jurídicas, bem como solicita autorização para a divulgação da Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, conforme estabelece a Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021, e por ser o valor anual menor que o limite indicado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

5. Ante o exposto, registro ciência e **acolho** o Parecer ACJ n.º 147 (SEI n.º 8818915), por seus próprios fundamentos, e considerando a necessidade da contratação para o adequado funcionamento da Unidade da DPU em Manaus/AM, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 180/2026** e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 20/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6. Em tempo, atento para o fato de que há nos autos proposta de fornecedor local

(8761446) com valor de R\$ 39.726,19, inferior ao estimado (R\$ 50.967,23, vide 8825755), com alguns itens (ex.: 1 e 2) tendo sido ofertados com valores bem inferiores ao obtido na consulta com outros parâmetros - a consulta seguiu as boas práticas, mas serviços dessa natureza são desafiadores em sua precificação, por características intrínsecas a cada necessidade a ser suprida por contratação. Dessa forma, é prudente analisar, ao final do procedimento de dispensa eletrônica, se é mais vantajoso firmar a contratação diretamente com a empresa que ofertou proposta durante a pesquisa de mercado, posto que, diferentemente de um procedimento de licitação para os casos em que há sua obrigatoriedade, o rito da dispensa eletrônica é acessório e pode ser afastado a critério da Administração.

7. Retornem-se os autos à **SPLC, com vistas à CDLI**, para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 19/03/2026, às 19:40, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8827385** e o código CRC **1D9F1550**.